

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

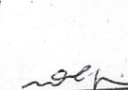
Regulamenta o valor mínimo para cobrança de débito inscrito na dívida ativa pela Procuradoria Jurídica.

**Art. 1º** Os débitos superiores a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que estejam devidamente inscritos em dívida ativa, qualquer que seja sua natureza, deverão ser cobrados pela Procuradoria Jurídica, extrajudicialmente ou judicialmente.

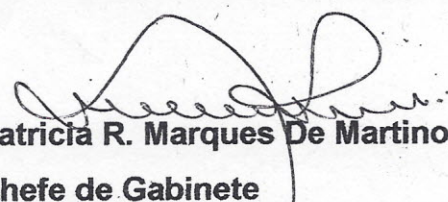
**Art. 2º** Cabe ao Setor de Controle de Pagamento indicar os débitos e encaminhar a documentação pertinente, a fim de possibilitar a cobrança, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de agosto de 2017.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, em 11 de agosto de 2017.

  
**Patrícia R. Marques De Martino**  
Chefe de Gabinete